

DECRETO Nº 1343, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de MARÇO de 2.023, o valor de R\$ 55,81 (*cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 14 de fevereiro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito